



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução N. 0 1/2015 *"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"*

Dispõe sobre a recomposição dos ganhos face a perda do valor aquisitivo da moeda sobre os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Brasília de Minas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasília de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas no artigo 108, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, artigo 21, inciso II do Regimento Interno desta Casa, e o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, e nos termos da súmula 73 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Resolve:

Art.1- Ficam recompostos os subsídios dos Vereadores, em face da perda do valor aquisitivo da Moeda sobre os mesmos, em até R\$ 6.468,03(seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e três centavos) conforme índice de correção de 1,0780045, no período compreendido entre Janeiro de 2014 a janeiro de 2015, e respectivo valor percentual correspondente de 7,8004500% conforme dados básicos da correção pelo INPC (IBGE) realizados sobre os subsídios fixados na Resolução n.05/2012, conforme documento anexo apresentado pelo Contador desta Casa Legislativa.

Art.2- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3- Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Câmara Municipal de Brasília de Minas, 31 de Janeiro de 2015.

Mandamos portanto, a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Presidente: Ronaldo Múcio Pereira de Matos

Vice Presidente: Jânio Francisco dos Santos

Secretário: Marcos Veloso Ramos